



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
Tribunal Regional do Trabalho da 9.<sup>a</sup> Região

  
CÉLIO  
HORST  
WALDRAFF  
21/06/2024  
TRT9

## **Vetor: OFÍCIO-CIRCULAR N. 2/SG - Convite para adesão ao Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples (Nº 310847)**

**ATO Presidência nº 201/2024 (ID 11099586)**

**ID 11099586:**

**ATO Presidência nº 201, de 20 de junho de 2024.**

*Institui Grupo de Trabalho para a implementação das ações necessárias à execução do “Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples” e designa gestor, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9<sup>a</sup> Região.*

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### **CONSIDERANDO**

- as garantias fundamentais de acesso à justiça, à informação e à razoável duração do processo previstas na Constituição Federal (art. 5º, incisos XXXV, XIV, LXXVIII) e concretizadas por meio do uso de palavras, termos e expressões compreensíveis por todas as pessoas, bem como sessões de julgamento mais céleres;
- o Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples, lançado pelo Conselho Nacional de Justiça em dezembro/2023, do qual este Tribunal é signatário;
- a Recomendação 144, de 25 de agosto de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, que recomenda aos Tribunais a implementação do uso da linguagem simples nas comunicações e atos que editem;



Documento "ATO Presidência nº 201/2024", no sistema Vetor, processo "OFÍCIO-CIRCULAR N. 2/SG - Convite para adesão ao Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples (Nº 310847)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2024.JEEWB.VUOJG no endereço eletrônico: [https://www.trt9.jus.br/vetor/doc\\_assinado](https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado)

- a Resolução 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do CSJT, e

- a Política Presidência nº 64, de 19 de agosto de 2022, que estabelece regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

## **RESOLVE**

### **CAPÍTULO I DO OBJETO**

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para a implementação das ações necessárias à execução do “Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples”, constantes do Acordo de Cooperação Técnica nº 84/2024, firmado entre este Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e o Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo único. O “Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples” consiste na adoção de ações, iniciativas e projetos a serem desenvolvidos em todos os segmentos da Justiça e em todos os graus de jurisdição, com o objetivo de adotar linguagem simples, direta e compreensível a todas as pessoas na produção das decisões judiciais e na comunicação geral com a sociedade.

### **CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO**

Art. 2º Compõem o grupo de trabalho:

- I – Simone Galan de Figueiredo, Juíza Auxiliar da Presidência;
- II – Angélica Cândido Nogara SLomp, Juíza Auxiliar da Presidência;
- III – Caio Nogara Andreatta, servidor lotado no Laboratório de Inovação;
- IV – Marcos D’Assumpção Zaniol, servidor lotado no Cerimonial;
- V – Heliberton Cesca, servidor lotado na Assessoria de Comunicação;
- VI – Alessandra Souza Garcia, servidora lotada no Gabinete da Desembargadora Ilse Marcelina Bernardi Lora;
- VII – Cátia Andressa Sehn Macedo, servidora lotada no Gabinete da Desembargadora Ilse Marcelina Bernardi Lora;
- VIII – Regina Conceição Ciscato de Lima, servidora lotada na unidade de Acessibilidade e Inclusão;
- IX – Danielle Corrêa Polak Sigwalt, servidora lotada no Gabinete do Desembargador Arion Mazurkevic.

§ 1º Os membros referenciados nos incisos I e II deste artigo serão, respectivamente, coordenadora e vice-coordenadora do Grupo de Trabalho.

§ 2º Os(As) integrantes desempenharão suas atividades sem prejuízo das respectivas atribuições administrativas ou jurisdicionais.



§ 3º Fica designada como Unidade de Apoio Executivo – UAE do Grupo de Trabalho para a implementação das ações necessárias à execução do “Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples” a Presidência, por meio do Juízo Auxiliar da Presidência – JAP.

### CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho implementar as ações do plano de trabalho integrante do Acordo de Cooperação Técnica nº 84/2024, celebrado entre este Tribunal e o Conselho Nacional de Justiça, além de sugerir e administrar outras ações, iniciativas e projetos cujos objetivos sejam compatíveis com o referido Acordo.

Art. 4º Cabe à coordenadora do Grupo de Trabalho:

I - propor calendário de reuniões ordinárias;

II - convocar ou fazer convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - comparecer em todas as reuniões, pessoalmente ou representada pela vice-coordenadora;

IV - estabelecer e fazer cumprir cronograma de atividades;

V - zelar pela eficiência do colegiado;

VI - elaborar relatório quadrimestral de andamento do plano de ação do acordo de cooperação técnica celebrado entre o TRT da 9ª Região e o Conselho Nacional de Justiça;

VII - imprimir celeridade aos processos de deliberação.

Parágrafo único. O relatório quadrimestral quanto aos resultados obtidos com as ações do Pacto deverá ser encaminhado à Presidência deste TRT da 9ª Região.

### CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES E DO QUÓRUM

Art. 5º As reuniões ordinárias do grupo de trabalho para a implementação das ações necessárias à execução do “Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples” ocorrerão **bimestralmente** e, de forma extraordinária, sempre que houver necessidade, a critério da coordenação do grupo.

Art. 6º Para instalar-se reunião do colegiado será exigido quórum de metade mais um de seus membros, presente a coordenadora ou a vice-coordenadora.

Art. 7º As deliberações do colegiado serão tomadas por maioria simples, considerado o número de membros presentes na reunião.

Parágrafo único. Como critério de desempate, considera-se qualificado o voto da coordenadora.

Art. 8º As reuniões do grupo de trabalho serão registradas em ata.

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS



Art. 9º O grupo de trabalho deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias após a publicação desta portaria, o plano de ação para a execução do “Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples” referente ao ano de 2024.

Art. 10. O grupo de trabalho concluirá suas atividades no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da publicação deste Ato, facultada a renovação por igual período pela Presidência.

Art. 11. Para efeito do que dispõe a cláusula sétima do Acordo de Cooperação Técnica nº 84 /2024, celebrado entre este Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e o Conselho Nacional de Justiça (“Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples”), designa-se como gestora a Juíza Simone Galan de Figueiredo e, na sua ausência, a Juíza Angélica Cândido Nogara Slomp, a quem incumbe acompanhar, gerenciar e administrar sua execução.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CÉLIO HORST WALDRAFF**

Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região



CÉLIO  
HORST  
WALDRAFF  
21/06/2024  
TRT9

